



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

GABINETE DA VEREADORA PRISCILA COSTA

**-0182/2025**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_.

Institui o Programa Municipal de Conscientização sobre os Riscos dos Jogos de Aposta no município de Fortaleza e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Fortaleza, o Programa Municipal de Conscientização sobre os Riscos dos Jogos de Aposta, com o objetivo de informar a população sobre os danos financeiros, psicológicos e sociais causados pelo vício em apostas esportivas e jogos de azar.

Art. 2º O programa será executado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal da Saúde, com o apoio de entidades especializadas no combate ao vício em jogos de azar e em transtornos de saúde mental.

Art. 3º O programa deverá ser implementado por meio das seguintes ações:

- I – Campanhas Educativas: realização de palestras, oficinas e distribuição de cartilhas informativas em escolas públicas e privadas, abordando os riscos do vício em jogos de azar e a ilusão de enriquecimento fácil promovida pelas plataformas de apostas;
- II – Material Informativo nos Transportes Públicos e Espaços de Grande Circulação: instalação de banners, cartazes e painéis eletrônicos em terminais de ônibus, estações de metrô, pontos de ônibus, unidades de saúde e centros comunitários, alertando sobre os perigos do jogo patológico e divulgando canais de apoio para dependentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

GABINETE DA VEREADORA **PRISCILA COSTA**

III – Campanha Digital de Conscientização: criação de conteúdos audiovisuais, incluindo vídeos educativos e depoimentos de pessoas afetadas pelo vício, a serem veiculados nas redes sociais da Prefeitura e em espaços digitais de grande alcance;

IV – Linha Direta de Apoio a Viciados em Jogos de Aposta: criação de um canal telefônico e online de atendimento gratuito para orientação e encaminhamento de pessoas que enfrentam dificuldades relacionadas ao vício em jogos de azar;

V – Parcerias com Instituições de Saúde e Assistência Social: cooperação com clínicas, ONGs, instituições sem fins lucrativos e universidades para oferecer tratamento psicológico e apoio a dependentes e suas famílias.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Saúde deverá capacitar profissionais da rede pública para identificar e atender casos de dependência em jogos de azar, garantindo suporte psicológico e social aos afetados.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades privadas e organizações da sociedade civil para a implementação das ações previstas nesta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

GABINETE DA VEREADORA PRISCILA COSTA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
21 DE março DE 2025

*Priscila Bezerra da Costa*

---

**PRISCILA COSTA**

Vereadora – PL





### JUSTIFICATIVA

A explosão das plataformas de apostas esportivas e jogos de azar online tem levado a um cenário alarmante de endividamento e problemas psicológicos na população, especialmente entre os jovens e as classes mais vulneráveis. Segundo a Fundação Getulio Vargas (FGV), o mercado de apostas movimentou R\$ 100 bilhões em 2023, um crescimento sem precedentes no Brasil.

A facilidade de acesso a essas plataformas, muitas vezes promovidas por publicidade enganosa e influenciadores digitais, tem levado a um aumento expressivo de casos de ludomania (vício em jogos de azar). Estudos da Universidade de São Paulo (USP) indicam que mais de 3 milhões de brasileiros já apresentam sintomas de dependência relacionados a jogos de aposta online. O impacto social desse vício se reflete no aumento do endividamento familiar, na criminalidade e em transtornos psicológicos graves, como ansiedade, depressão e risco de suicídio.

Além disso, pesquisas apontam que jovens e adolescentes estão entre os grupos mais vulneráveis a esse tipo de dependência. Um estudo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) revelou que 60% dos jogadores compulsivos começam a apostar antes dos 18 anos. Esses jovens são bombardeados por propagandas que associam as apostas ao sucesso financeiro e à fama, sem qualquer alerta sobre as altas probabilidades de perda.

A implementação de campanhas educativas e informativas é uma das estratégias mais eficazes para prevenir o vício em jogos de azar. Cidades ao redor do mundo que adotaram programas de conscientização pública registraram redução nos casos de dependência e no endividamento causado por apostas. Países como Reino Unido e Austrália possuem políticas rígidas de informação ao consumidor e mecanismos de prevenção eficazes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA**

**GABINETE DA VEREADORA PRISCILA COSTA**

Neste sentido, a instalação de banners e cartazes em transportes públicos e espaços de grande circulação se faz necessária para alcançar um público mais amplo e alertar sobre os perigos dos jogos de aposta. O transporte público é um dos principais meios de deslocamento da população trabalhadora e estudantil, sendo um local estratégico para disseminação de informações preventivas.

Além disso, a criação de uma linha direta de apoio garantirá suporte imediato para dependentes e familiares, oferecendo informações sobre onde buscar ajuda. Muitos jogadores compulsivos não sabem a quem recorrer, e esse canal pode ser um divisor de águas na recuperação dessas pessoas.

Diante desse cenário, o Programa Municipal de Conscientização sobre os Riscos dos Jogos de Aposta se torna uma ferramenta fundamental para proteger os cidadãos de Fortaleza dos impactos devastadores desse novo fenômeno. O projeto busca educar a população, oferecer suporte aos dependentes e reduzir os danos causados por essa epidemia silenciosa.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria, garantindo que Fortaleza se posicione de maneira proativa no enfrentamento dessa crise.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM**  
\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**PRISCILA COSTA**

Vereadora – PL